

SENAC - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO ACRE
PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG/2022
EDITAL Nº 138/2022 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

TRATA DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO PRESENCIAL EM CURSO(S) DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG, PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – CEP/CRUZEIRO DO SUL-AC.

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC – Administração Regional do Estado do Acre, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que, do dia **21/11/2022 a 09/12/2022** estarão abertas as inscrições presenciais para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas do PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG, em curso(s) de Aperfeiçoamento e Qualificação Profissional, planejado(s) para o **4º trimestre de 2022**, por ordem de inscrição, na organização **Unidade Operativa do município de Cruzeiro do Sul/Acre**, conforme detalhamento de cursos em anexo.

1. DO PROGRAMA PSG

- 1.1.** De acordo como o Protocolo de Comprometimento, firmado com o Governo Federal em 22 de julho de 2008 e ratificado pelo Decreto nº 6.633/09, a gratuidade é definida como oferta de vagas em cursos de Formação inicial e Continuada e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
- 1.2.** O Programa SENAC Gratuidade – PSG, destinam-se a pessoas de baixa renda – cuja renda familiar mensal *per capita* não ultrapasse a 02 (dois) salários mínimos federais.

2. DAS VAGAS

- 2.1.** As vagas destinam-se a pessoas de baixa renda, em vulnerabilidade social – cuja renda familiar mensal *per capita* não ultrapasse 02 (dois) salários mínimos federais – na condição de alunos matriculados ou egressos do ensino fundamental ou médio, e trabalhadores – empregados ou desempregados –, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador.
- 2.2.** A condição de baixa renda será atestada mediante autodeclaração do postulante, nos termos da lei, feita em modelo único e específico ao Programa.

Nota 1: A Renda Familiar Mensal *per capita* é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar e dividindo-se pelo número de pessoas que formam esse grupo familiar. Entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia que o candidato que, cumulativamente, usufruam da renda bruta mensal familiar e tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentesco: **pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro (a), filho (a), enteado (a), irmão (ã) ou avô (ó).**

- 2.3.** As vagas provenientes deste edital serão sem ônus para o aluno selecionado, conforme os critérios estabelecidos neste edital.
- 2.4.** As vagas destinadas aos cursos previstos neste Edital serão preenchidas por ordem de inscrição, obedecendo-se rigorosamente ao número de vagas, por opção de curso e de turno. Se o número de vagas não for preenchido, será repassado automaticamente para o próximo candidato classificado, até que se complete o número total de vagas previstas.
- 2.5.** A oferta de vagas por curso/turno, dar-se-ão de acordo com as informações do **Anexo deste Edital**, que serão executados na **Unidade Operativa do Senac - Centro de Educação Profissional-CEP, localizado na Avenida Lauro Müller, 1930, bairro Artur Maia, Cruzeiro do Sul, Acre.**

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 3.1. Este processo seletivo de concessão de vagas do Programa Senac de Gratuidade – PSG 2022 é regido por este edital.
- 3.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá atender aos requisitos do PSG a partir dos critérios estabelecido no Decreto nº. 6.633, de 05 de novembro de 2008, das Diretrizes do Senac – Departamento Nacional – versão 10/2021 e da documentação apresentado pelo interessado, nos prazos constantes deste Edital e edital de convocação para realização da matrícula.
- 3.3. Candidatos encaminhados por órgãos públicos e por instituições parceiras, que atuam com projetos sociais, serão considerados, desde que submetidos aos mesmos critérios de inscrição do **item 4.1** deste Edital.
- 3.4. A análise das informações fornecidas pelo candidato será feita a partir dos critérios estabelecidos neste edital e das diretrizes do SENAC Nacional.
- 3.5. A divulgação da lista de classificados será publicada no portal on-line do SenacAcre e em mural da Unidade executora do Senac e/ou em mural do parceiro aonde foram realizadas as inscrições.
- 3.6. A documentação será de total responsabilidade do candidato.
Nota 2: Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá sua inscrição cancelada, imediatamente pelo Senac Acre.
- 3.7. Os candidatos inscritos serão matriculados no sistema de gestão escolar e assinarão a documentação impressa relacionada no **item 10.6** deste edital.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. O candidato, para ter sua inscrição analisada, deverá satisfazer os seguintes requisitos:
 - a. Atender aos pré-requisitos do curso escolhido;
 - b. Possuir renda familiar per capita de até 02 (dois) salários mínimos federais;
 - c. Estar matriculado ou ser egresso da Educação Básica;
 - d. Ser trabalhador desempregado ou empregado.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. A inscrição dos candidatos neste processo seletivo será realizada por ordem de chegada na **Unidade Operativa do Senac - Centro de Educação Profissional-CEP, localizado na Avenida Lauro Müller, 1930, bairro Artur Maia, Cruzeiro do Sul, Acre, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00** a partir de informações verídicas e cabais prestadas pelo candidato no **Formulário de Inscrição** disponibilizado pelo Senac Acre, bem como atender os pré-requisitos do curso escolhido.
- 5.2. **Período de inscrição: 21/11/2022 a 09/12/2022.**
- 5.2. Para efetuar a inscrição por ordem de chegada, o candidato deverá preencher o Formulário, de acordo com o pré-requisito do curso e documentação exigida.
- 5.3. **Documentação exigida no ato da inscrição e matrícula**
Para cursos tipo Habilitação Profissional Técnica, Qualificação Profissional Técnica e Qualificação Profissional
 - a. Formulário de Inscrição no PSG numerado preenchido e assinado no ato da matrícula;
 - b. Carteira de identidade (original e 1 cópia);
 - c. CPF (original e 1 cópia);
 - d. Comprovante de endereço (cópia) – validade de até 90 dias;
 - e. Comprovante de escolaridade – Histórico Escolar (cópia); e
 - f. Quando se tratar de casos que possa comprometer a aprendizagem, solicita-se informar e apresentar documentos comprobatórios no ato da matrícula, para que o Senac possa disponibilizar meios para a plena aprendizagem.
Nota 3: O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do Formulário de Inscrição.
- 5.4. Não há limite em relação à quantidade de vezes em que o candidato possa ser beneficiário pelo PSG, desde que esteja dentro das regras estabelecidas nas diretrizes do Programa.

- 5.5. O beneficiário do PSG poderá matricular-se e frequentar concomitantemente dois cursos em horários distintos, desde que tenha disponibilidade de horários e que ambos não sejam cursos de Aprendizagem Comercial.

6. DISPOSIÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

- 6.1. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no **Formulário de Inscrição e na Autodeclaração de Renda**, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 6.2. O Senac Acre não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- 6.3. As comunicações sobre o processo seletivo serão feitas pela unidade do SENAC/AC no município de Cruzeiro do Sul ou através de instituições parceiras (Instituições governamentais e não governamentais, ONGs, associações, escolas e etc.), podendo também ser realizadas através de mensagens eletrônicas (e-mails), telefone contidos no Formulário de Inscrição do candidato.

Nota 4: É de responsabilidade do candidato acompanhar o processo de matrícula. Deve realizar o preenchimento das informações corretamente na Ficha de Inscrição, bem como o número do telefone e e-mail para comunicação com o candidato, quando houver necessidade.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 7.1. Os critérios adotados para inscrição foram definidos atendendo à legislação da educação profissional, ao protocolo firmado entre o Senac e o Governo Federal e aos requisitos de acesso exigidos pelo Senac Acre para o ingresso no curso escolhido.
- 7.2. O processo seletivo para as vagas do PSG do Senac Acre 2022, baseia-se em critérios específicos da legislação e Cadastro Nacional de Cursos do Senac.
- 7.3. A autenticidade das informações fornecidas pelos candidatos poderá ser verificada por meio de entrevistas, visitas ou outros mecanismos considerados necessários pelo Senac Acre.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. A classificação dos candidatos a uma vaga obedecerá aos seguintes critérios:
- Ordem de Inscrição do candidato;
 - Quantidade de vagas ofertadas no curso;
 - Apresentação dos documentos exigidos para a matrícula; e
 - Renda – cuja renda familiar mensal *per capita* não ultrapasse a 02 (dois) salários mínimos federais – na condição de alunos matriculados ou egressos do ensino fundamental ou médio, e trabalhadores – empregados ou desempregados –, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO RESULTADO OFICIAL

- 9.1. Quando realizado por edital online, o resultado do processo seletivo será divulgado por ordem de inscrição por meio de listagem nominal, afixado no Mural do local de inscrição e onde serão executados os cursos.
- 9.2. Os classificados serão convidados a assinarem a documentação conforme o **item 4.3** deste edital no ato da inscrição/matricula no local onde fora realizada a inscrição e onde serão executados os cursos.
- 9.3. Quando oriundo de processo seletivo de vagas PSG online, é de responsabilidade do candidato, informar-se sobre sua classificação e sobre as convocações sucessivas, se houverem, que serão divulgadas por meio de listagem nominal, afixado no Mural do local de inscrição e onde serão executados os cursos.

10. DA MATRÍCULA

- 10.1. Os candidatos convocados deverão comparecer para efetuar suas matrículas com a documentação constante no **item 10.6** de acordo com o curso em que se inscreveram, na Central de Relacionamento com o Cliente do Senac Acre, Unidade Operativa onde o curso será executado, obedecendo rigorosamente aos prazos estabelecidos nas convocações.
- 10.2. O candidato que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.
- 10.3. A matrícula poderá ser realizada por procurador constituído em instrumento particular de procuração, ou pelo pai ou mãe do matriculando com documentos de identificação (RG e CPF). Para esses dois últimos são dispensados a apresentação de procuração, mas devem comprovar a paternidade. O Senac Acre não se responsabiliza por erro cometido pelo procurador ou representante do matriculando.
- 10.4. No ato da matrícula, o aluno – ou seu responsável legal – assinará a Autodeclaração de Renda, o Termo de Compromisso, a Ficha de Inscrição no PSG e o Contrato de Serviços Educacionais.
- 10.5. O Senac Acre não efetuará matrícula do candidato que não atender os requisitos do curso e não apresentar a documentação exigida no **item 10.6**.
- 10.6. **Documentação exigida no ato da matrícula:**
 - a. Cópia legível e Original da Carteira de identidade;
 - b. Cópia legível e Original do CPF;
 - c. Cópia legível e Original do Comprovante de endereço (validade 90 dias);
 - d. Cópia legível e Original do Comprovante de escolaridade;
 - e. Menor de idade, estar acompanhado do responsável com RG e CPF;
 - f. Quando se tratar de casos que possa comprometer a aprendizagem, solicitamos informar e apresentar documentos comprobatórios no ato da matrícula, para que o Senac possa disponibilizar meios para a plena aprendizagem.

Para cursos tipo Habilitação Profissional Técnica, Qualificação Profissional Técnica e Qualificação Profissional:

- a. Carteira de identidade (original e 1 cópia);
- b. CPF (original e 1 cópia);
- c. Comprovante de endereço (cópia) – validade 90 dias; e
- d. Comprovante de escolaridade – Histórico Escolar (cópia).

Para cursos tipo Aperfeiçoamento:

- a. Carteira de identidade (original e 1 cópia);
- b. CPF (original e 1 cópia);
- c. Comprovante de endereço (cópia) – validade 90 dias;
- d. Comprovante de escolaridade (cópia); e
- e. Certificado de Curso de Qualificação Profissional, ou Registro de ocupação em Carteira de Trabalho, ou Declaração da empresa empregadora ou Autodeclaração de trabalho/experiência profissional.

Documentos impressos no sistema de matrícula para assinatura:

- a. Contrato de Serviços Educacionais - impresso no ato da matrícula, com informações pessoais que, foram devidamente preenchidos no ato da inscrição;
- b. Termo de Compromisso - impresso no ato da matrícula; e
- c. Autodeclaração de Renda - impresso no ato da matrícula.

11. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- 11.1. Será automaticamente considerado desclassificado do processo seletivo o candidato que deixar de comparecer às convocações nos prazos determinados ou que praticar qualquer conduta incompatível, fraudulenta e/ou ilegal na realização do processo.
- 11.2. O aluno que for reprovado uma única vez em um ou mais componentes curriculares - Unidade Curricular (UC), terá o direito de cursá-los gratuitamente. Se, após essa oportunidade, o aluno ainda reprovar nos mesmos componentes curriculares, perderá o direito de cursá-lo novamente, devendo arcar com os custos da UC, conforme plano de curso vigente.

- 11.3. Perderá o benefício, o aluno que não obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) sem justificativa comprobatória legal na Unidade Curricular ou no Curso.
- 11.4. O aluno que tiver sua vaga cancelada pelos motivos citados nos **itens 11.1 e 11.2** ou por evasão espontânea não justificada, ficará impossibilitado de solicitar nova vaga no Programa Senac de Gratuidade, durante o mesmo exercício.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Os casos omissos serão apreciados pelo Departamento Regional – Diretoria de Educação Profissional que tem amplos poderes para orientar, realizar, apurar, divulgar e fiscalizar os trabalhos.
- 12.2. A inscrição do candidato no processo seletivo implica aceitação das normas estabelecidas por este Edital, pelo Regimento Escolar do Senac Acre e pela legislação específica que regem a referida seleção, matrícula e funcionamento dos cursos.
- 12.3. Não serão recebidas informações e documentações incompletas e fora dos prazos previstos neste Edital, independentemente da justificativa apresentada pelo candidato.
- 12.4. A vaga concedida ao aluno selecionado não compreende auxílio transporte e alimentação no decorrer do curso.
- 12.5. Não haverá recurso para revisão de classificação no processo seletivo.
- 12.6. O Senac Acre, considerando questões operacionais e administrativas, reserva-se o direito de alterar o **Anexo, cancelar, adiar ou remanejar turmas** que não alcancem o número mínimo necessário de alunos selecionados para realização de matrícula e execução da turma. Os candidatos serão informados, via internet, mensagens de texto e contato telefone quando necessário.
- 12.7. O Senac Acre, a seu exclusivo critério, reserva-se o direito de cancelar este Processo Seletivo, por conseguinte, o presente edital, considerando as questões operacionais e administrativas que o torne inexecutável.

Nota 5: Considerando que os cursos ofertados, conforme anexo do presente Edital, serão na modalidade presencial, o Senac Acre estará atendendo, rigorosamente, as regras sanitárias determinadas pelas autoridades da saúde quanto ao distanciamento exigido no ambiente escolar e protocolo de higiene e segurança, dada a permanência da pandemia da Covid-19, mesmo tendo ciência do elevado custo com a contratação de Orientadores Educacionais e outras despesas em decorrência do atual cenário sanitário.

Rio Branco - Acre, 21 de novembro de 2022.

Direção Regional do SENAC ACRE

SENAC - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO ACRE
PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG/2022
EDITAL Nº 138/2022 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

ANEXO – CURSOS E VAGAS DISPONÍVEIS PSG

UNIDADE OPERATIVA RESPONSÁVEL: Centro de Educação Profissional - CEP Cruzeiro do Sul, Avenida Lauro Müller, 1930, bairro Artur Maia, Cruzeiro do Sul, Acre.

Curso	C/H Curso	Nº de Vagas	Pré-requisitos	Período do curso	Horário do curso	Perfil Profissional de Conclusão
Preparo de hambúrguer Gourmet	20h	20	18 anos de idade e Ensino Fundamental I completo (1º ao 5º ano).	28/11/2022 à 02/12/2022	18:00 às 22:00	O curso de aperfeiçoamento Preparo de Hambúrguer Gourmet tem como objetivo apresentar técnicas gastronômicas para a preparação de todos os componentes do Hambúrguer Gourmet (blends, pães e guarnições). É destinado a pessoas com conhecimentos práticos de cozinha, ou que pretendem aprender novas técnicas de produção culinária.
Panificação: Técnicas e Bases	36h	16	16 anos de idade e Ensino Fundamental I completo (1º ao 5º ano).	05/12/2022 à 15/12/2022	13:00 às 17:00	"O curso de aperfeiçoamento em Panificação: técnicas e bases têm como objetivo desenvolver a seguinte competência: aplicar técnicas em bases da panificação. É destinado a profissionais e alunos da área de produções gastronômicas que estejam buscando aperfeiçoamento técnico para Panificação: técnicas e bases."
Técnicas de Confeitaria	20h	18	17 anos e Ensino Fundamental Completo	05/12/2022 à 16/12/2022	07:30 às 11:30	"O curso de aperfeiçoamento Técnicas de Confeitaria tem como objetivo aprimorar técnicas de confeitaria. É destinado a profissionais da área de produções culinárias, que atuam ou tenham interesse em atuar na área de Confeitaria."
Assistente de Tecnologias da Informação	200h	30	Ensino fundamental incompleto e 15 anos ou mais.	05/12/2022 à 16/03/2023	18:00 às 22:00	"O profissional Assistente de tecnologias da informação é responsável por instalar, configurar e operar sistemas operacionais cliente, aplicativos de escritório e periféricos. Atua também na manutenção preventiva dos itens de hardware, software e redes. Este profissional tem domínio na utilização de softwares de aplicativos de escritório, bem como, utiliza os recursos de internet com segurança. A seguir estão as competências que compõem o perfil do Assistente de tecnologias da informação: - Operar sistemas operacionais cliente, aplicativos de escritório e periféricos; - Instalar e configurar componentes de hardware; - Instalar e configurar sistemas operacionais cliente, softwares e periféricos; - Configurar e operar rede local de computadores."

Cabeleireiro(Educação Flexível) ¹²	400h	18	Idade maior ou igual a 18 anos e Ensino Fundamental completo	28/11/2022 à 26/05/2023	18:00 às 22:00	<p>"O profissional cabeleireiro é responsável por realizar procedimentos de embelezamento e cuidados nos cabelos. Exerce suas atividades em salões, institutos de beleza, spas, clínicas de estética, hotéis, lojas de cosméticos, cruzeiros marítimos, academias e domicílios, entre outros lugares. Este profissional organiza o ambiente de trabalho, realiza procedimentos de cuidados, corte, penteados e químicos nos cabelos.</p> <p>A seguir estão as competências que compõem o perfil do cabeleireiro:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Organizar o ambiente e os processos de trabalho do cabeleireiro. 2. Higienizar e modelar os cabelos. 3. Hidratar e reconstruir os fios de cabelo. 4. Cortar cabelos. 5. Alterar a estrutura e coloração dos fios de cabelo."
Modelagem e Henna para Sobrancelhas	20h	10	18 anos e Ensino Fundamental Completo	28/11/2022 à 02/12/2022	07:30 às 11:30	<p>O curso de aperfeiçoamento em Modelagem e Henna para Sobrancelhas tem como objetivo preparar o participante para desenhar a sobrancelha, por meio da retirada de pelos e sua correção com henna, sombra e/ou lápis, adequando seu formato, volume e cor às características pessoais e gosto do cliente, a fim de equilibrar e valorizar as expressões faciais de acordo com as normas de biossegurança.</p> <p>É destinado a profissionais da área, estudantes ou àqueles que tenham interesse de ingressar nesta área de atuação.</p>
Repositor de Mercadoria	160h	30	16 anos de idade e Ensino Fundamental Incompleto.	05/12/2022 à 02/03/2023	13:00 às 17:00	<p>"O Repositor de Mercadorias é responsável pela organização, reposição e exposição de mercadorias e produtos, verificando sua validade, integridade e a precificação. Auxilia na -recepção, conferência, armazenagem e movimentação do estoque para abastecimento do ponto de venda e atende e orienta clientes sobre mercadorias, produtos e serviços.</p> <p>Atua em empresas dos segmentos do varejo, atacarejo e atacado, de diversos formatos e tamanhos, como supermercados e lojas. Trabalha em turnos alternados. Na realização de suas atividades interage com as equipes dos diversos setores da empresa, principalmente estoque e comercialização. A seguir estão as competências que compõem o perfil do Repositor de Mercadorias:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Orientar clientes em relação às mercadorias, produtos e serviços. - Abastecer o ponto de venda com mercadorias e produtos."
Total de Vagas		142				

¹ A modalidade **Educação Flexível** são aulas que integram carga horária presencial e não presencial para atividades, avaliações e contato com o instrutor no espaço virtual. Essa interação do presencial com o virtual acontece de forma assíncrona, podendo ser realizado a qualquer momento e em qualquer lugar, e síncrona, em que as aulas acontecem de forma presencial, em sala de aula convencional.

² As aulas não presenciais e demais atividades remotas necessitam de equipamentos e disponibilidade de internet para acompanhamento das referidas aulas e realização das tarefas escolares.